



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N° 71/2014
PROJETO DE LEI N° 51/2014
VICE-PRESIDENTE/RELATORA: CLEMILDA PEREIRA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Edivaldo Souza Araújo, que **“dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e da outras providências”**, visando municiar as pessoas portadoras de “neoplasia maligna” de informações necessárias e relevantes para que possam exercê-las efetivamente desde o diagnóstico da doença. Os inúmeros benefícios estão elencados no artigo 2º da presente propositura.

Em seu parecer, a douta Comissão de Justiça e Redação apresentou alteração nos artigos 1º e 3º do referido projeto, a fim de adaptá-lo às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, com a seguinte redação: “Projeto de Lei nº 08/2014”.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DA VICE-PRESIDENTE/RELATORA:

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim sendo, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação, nos termos das alterações apresentadas pela Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2014.

CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE/RELATORA

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pela ilustre Vice-Presidente/Relatora CLEMILDA PEREIRA, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto da Relatora em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2014.

EDMILSON MARCELO AFONSO **VALDECI DE JESUS OLIVEIRA** **JOÃO PEREIRA DA SILVA**
PRESIDENTE **SECRETÁRIO** **VEREADOR**